



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

**ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA****Preço deste número — Kz: 130,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.
		Ano	
	As três séries. ... ..	Kz: 440 375,00	
	A 1.ª série ... ..	Kz: 260 250,00	
	A 2.ª série ... ..	Kz: 135 850,00	
	A 3.ª série ... ..	Kz: 105 700,00	

## SUMÁRIO

### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 197/11:**

Proclama o dia 12 de Novembro como dia do Diplomata Angolano.

**Decreto Presidencial n.º 198/11:**

Exonera João Maria Teixeira Fortes do cargo de chefe da Direcção América e Oceânia do Serviço de Inteligência Externa.

**Decreto Presidencial n.º 199/11:**

Nomeia Daniel António Rosa para o cargo de chefe da Direcção América e Oceânia do Serviço de Inteligência Externa.

**Despacho Presidencial n.º 50/11:**

Aprova o Acordo de Financiamento assinado entre a República de Angola e a Associação Internacional de Desenvolvimento.

### Secretariado do Conselho de Ministros

**Rectificação.**

Ao organigrama do estatuto orgânico do Ministério da Saúde.

### Ministérios da Economia, das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

**Decreto executivo conjunto n.º 93/11:**

Dá por finda a comissão de serviço de Gaspar Alexandre João do cargo de Presidente do Conselho de Administração da PESCANGOLA-E. P.

**Decreto executivo conjunto n.º 94/11:**

Nomeia Pereira Mayamona para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da PESCANGOLA-E. P.

### Ministério da Administração do Território

**Despacho n.º 469/11:**

Cria a comissão de avaliação de concurso para celebração de Contratos de Prestação de Assistência Técnica ao Registo Eleitoral 2011/2012 e de Assistência Técnica ao Gabinete de Processamento de Dados (GPD).

**Despacho n.º 470/11:**

Cria a comissão de negociação para celebração de Contratos de Assistência Técnica ao Registo Eleitoral 2011/2012 e de Assistência Técnica ao Gabinete de Processamento de Dados (GPD).

### Ministério das Finanças

**Despacho n.º 471/11:**

Nomeia Óscar Lourenço Zau para o respectivo cargo.

**Despacho n.º 472/11:**

Subdelega no Secretário de Estado do Tesouro e no Director Nacional da Unidade de Gestão da Dívida Pública do Estado, todos os poderes necessários para, isolada ou conjuntamente, em nome e em representação da República de Angola, assinar Acordos, Protocolos ou Contratos de Financiamento.

**Despacho n.º 473/11:**

Fixa em Kz: 950 000,00 (novecentos e cinquenta mil Kwanzas) o Fundo Permanente do Tribunal Supremo, para o ano económico de 2011.

### Ministério da Energia e Águas

**Despacho n.º 474/11:**

Promove Anílsa Vanda Manuel, João André Pedro, Paula Laurindo da Silva Lemos, Manacas Guilherme Francisco Neto, Maria da Conceição António, Albertina da Silva Lemos, Filomena António Bernardino Faria, Gonçalves António Januário, Fernando Bernardo Augusto, Costa José António, Ana Maria Upale Máquina Chissola, Gabriel Francisco Sebastião, António José da Silva e Almeida, Valter Diogo João da Silva, Kuzedino Nelson Dias da Silva, Sebastião Matombe Macuto, Timóteo Evandro Lucas Cassule, Cambeu Manuel Francisco, Augusta Jambela, José Pedro, António Joaquim Micoló, Manuel Morais António, Kiano Vango, Francisco Quiquico Ferreira, Landa Shimbamba João, Pedro João da Silva, Pedro Dissengomoka, Maria Graciete da Silva Neto Cardoso Pitra, Ernesto da Silva Dicombe, Luciano António e João Deslandes Correia, para os respectivos cargos.

### Inspeção Geral da Administração do Estado

**Despacho n.º 475/11:**

Nomeia Manuel Alberto Bole para o respectivo cargo.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 197/11 de 12 de Julho

Representar Angola perante outros países é a principal função do Diplomata que também deve actuar na formulação e execução da política externa, negociar em nome do País, promover a cultura e valores do seu povo que o identificam e o distinguem dos demais;

O Diplomata não é um agente isolado do universo da função pública, a sensibilidade e a complexidade da natureza das matérias com as quais é chamado a lidar, tornam-no num agente do Estado de características especiais, consubstanciadas nas funções que exerce e na relação profissional que estabelece com representantes de outros Estados e Organizações Internacionais;

A institucionalização de um dia destinado ao Diplomata Angolano é o reconhecimento merecido que a Nação dedica, por um lado, a todos quantos se empenharam e se empenham no cumprimento dos objectivos da política externa da República de Angola;

O dia 12 de Novembro de 1975, assinala a formação do 1.º Governo da República Popular de Angola e, nessa data, a criação do Ministério das Relações Exteriores, através da promulgação do Decreto-Lei n.º 1/75, que permitiu a afirmação de Angola na comunidade internacional, como Estado independente e soberano, instituindo as suas estruturas próprias com vista a defesa da política externa do novo País;

Constituindo uma justa homenagem de merecimento a todos que abnegadamente contribuíram para a edificação da diplomacia angolana, para que se institua o dia 12 de Novembro como o dia do Diplomata Angolano;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *b*) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — É proclamado o dia 12 de Novembro como o dia do Diplomata Angolano.

Artigo 2.º — As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente diploma, são resolvidas pelo Presidente da República.

Artigo 3.º — O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 29 de Junho de 2011.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Julho de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

---

**Decreto Presidencial n.º 198/11**  
de 12 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *i*) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 4/07, de 21 de Março, o seguinte:

Exonero João Maria Teixeira Fortes, do cargo de chefe da Direcção América e Oceânia do Serviço de Inteligência Externa, para o qual havia sido nomeado por Decreto Presidencial n.º 60/06.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Junho de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

---

**Decreto Presidencial n.º 199/11**  
de 12 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea *i*) do artigo 122.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 4/07, de 21 de Março, o seguinte:

Nomeio Daniel António Rosa para o cargo de chefe da Direcção América e Oceânia do Serviço de Inteligência Externa.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Junho de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

---

**Despacho Presidencial n.º 50/11**  
de 12 de Julho

Considerando que a assistência médica sanitária é um dos direitos constitucionalmente consagrado, cabendo ao Estado a promoção e a garantia das medidas necessárias para a sua efectivação;

Havendo necessidade de se reforçar os serviços municipais de saúde por forma a garantir os cuidados de saúde à população;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea *d*) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Acordo de Financiamento assinado entre a República de Angola e a Associação Internacional de Desenvolvimento, para o reforço dos serviços municipais de saúde, no valor de USD 91 800 000,00 (Noventa e Um Milhões e Oitocentos Mil Dólares dos Estados Unidos da América).

2.º — O presente Despacho Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 29 de Junho de 2011.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Julho de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.